



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.029-C DE 2017

Institui o Dia Nacional do
Profissional de Eventos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Profissional de Eventos, a ser celebrado no dia 30 de abril
de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU ALENCAR
Relator